

**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- a Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dá outras providências;
- a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- a Portaria-Presidente nº 752, de 8 de novembro de 2019;
- a Portaria-Presidente nº 161, de 15 de junho de 2020;
- a Portaria-Presidente nº 315, de 30 de setembro de 2020;
- a Portaria-Presidente nº 350, de 30 de outubro de 2020;
- a Portaria-Presidente nº 042, de 7 de janeiro de 2021;
- a Portaria-Presidente nº 082, de 4 de fevereiro de 2021;
- a Deliberação DIREX nº 002, de 4 de fevereiro de 2021;
- a Portaria-Presidente nº 198, de 14 de abril de 2021;
- a Portaria-Presidente nº 290, de 30 de junho de 2021;
- a Portaria-Presidente nº 003, de 12 de janeiro de 2022;
- a Portaria-Presidente nº 518, com vigência a partir de 23 de setembro de 2022, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022;
- o informe do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia na 26ª Reunião Ordinária da DIREX, de 21/12/2022, sobre a necessidade de prorrogação do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 para a conclusão dos trabalhos acerca da implementação de ações que visam à normatização de questões relativas à LGPD; e
- O Processo 1533/2020-e.



PORTARIA-PRESIDENTE

FOLHA:

02/02

**PRORROGAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)****RESOLVE**

Art.1º - Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho — GT, instituído pela Portaria-Presidente nº 752, de 08/11/2019, até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado novamente mediante justificativa.

Art.2º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

GLEN VALENTE

Diretor-Presidente